

**EMENDAS RELATIVAS AO SEU ANEXO, OBJETIVOS, METAS E
ESTRATÉGIAS**
COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
DECÊNIO 2024-2034
(PL 2614/24)

EMENDA Nº /2025

*Emenda **aditiva de estratégia**
nova 2 ao PNE, referente ao
Objetivo 14 do Projeto de Lei.*

A nova estratégia 2 do Projeto de Lei nº 2614/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Consolidar políticas afirmativas e de assistência estudantil que promovam a inclusão permanência e a conclusão, em cursos de graduação nas diferentes áreas do conhecimento, consideradas as desigualdades regionais, étnico-raciais, linguísticas, socioeconômicas, de sexo, de gênero e as pessoas com deficiência.

JUSTIFICATIVA

A permanência de estudantes na graduação exige a ampliação de políticas e programas que garantam a permanência e a conclusão dos/as estudantes nos cursos de graduação.

Nesta direção, solicita-se o apoio dos/as parlamentares no acolhimento da presente emenda.

Sala da Comissão, de maio de 2025

**Rogério Correia
Deputado Federal**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253153620400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia

Apresentação: 20/05/2025 12:05:02.130 - PL261424
EMC 2822/2025 PL261424=>PL2614/2024
EMC n.2822/2025



* C D 2 2 5 3 1 5 3 6 2 0 4 0 0 *